

## **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2024** celebrado entre o MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, e a empresa **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA**.

**Fundamentação:** Arts. 107 e 124, II, “b” da Lei nº 14.133/2021; processo administrativo nº 972/2026; Concorrência eletrônica nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, situada na Avenida Paulo Ramos, s/nº, Centro, com CEP 65.630-140, Timon - MA, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **MARCEL ALMEIDA SOARES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, escrito no CPF sob nº 791.274.103-82, nomeado pela portaria nº 022/2025-GP, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 02.725.914/0001-45, com sede na Rua Antonio Guimarães, nº 2501, Parque Piauí, Timon - MA, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO MACHADO PAÇÔ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 643.531.921-91, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2501, Bairro Parque Piauí, Timon - MA, doravante chamada **CONTRATADA**, com fulcro no artigo 124, II, “b”, da Lei nº 14.133/2021 e, por acordo mútuo entre seus representantes legais infra-assinados, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato nº 009/2024**, firmado em decorrência do Processo Administrativo 972/2026, mediante as cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de n.º 009/2024**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de pavimentação asfáltica (implantação da pavimentação da Avenida Coheb)** na zona urbana do Município Timon - MA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA**

A presente prorrogação fundamenta-se:

- Na **Justificativa Técnica** elaborada pela SEINFRA, a qual demonstra que fatores climáticos, técnicos, operacionais e administrativos ocasionaram atrasos no cronograma originalmente pactuado;

- **Na necessidade de continuidade da execução do objeto**, em respeito ao interesse público e à economicidade da Administração;
- Na análise contida no **Parecer Jurídico**, datado de 04/03/2026, que conclui pela viabilidade legal do Aditivo, com base nos arts. 107 e 124, II, "b" da Lei 14.133/21;
- **No acompanhamento da execução física**, que até a 7ª medição alcançou 90.67% de realização (**conforme demonstrado na planilha executiva consolidada**), restando saldo contratual a ser executado;
- **No cronograma físico-financeiro aditivado**, que reprograma as etapas restantes de forma compatível com os recursos disponíveis e a capacidade operacional da contratada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação tem como fundamento os artigos 107 e 124, II, alínea "b", da Lei 14.133/2021, tendo sido instruída com a devida justificativa técnica, manifestação da autoridade competente, parecer jurídico favorável e demais documentos exigidos por lei, que passam a integrar este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 009/2024, por mais **12 (doze) meses**, com **início em 15 de março de 2026 e término em 15 de março de 2027**, para fins de conclusão dos serviços remanescentes e atendimento integral ao objeto contratado.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 009/2024, inclusive, no que se refere ao valor global de **R\$ 8.640.000,00 (oito milhões, seiscientos e quarenta mil reais)**, às obrigações contratuais, garantias e penalidades.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA INTEGRAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

Integram este Termo Aditivo, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:

- Justificativa Técnica da SEINFRA;
- Cronograma Físico-Financeiro atualizado;
- Parecer Jurídico favorável;
- Planilhas de Medição e Execução atualizadas;
- Solicitação de Abertura de Processo Administrativo (SAPAC);
- Convalidação do extrato da publicação do Aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Timon, conforme dispõe o art. 94, da Lei 14.133/21, como condição de eficácia.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (Duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (Duas) testemunhas instrumentárias.

Timon - MA, 10 de março de 2026.

*Marcel Almeida Soares*  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria Nº 022/2025-GP  
CPF: 791.274.103-82

**Marcel Almeida Soares**  
Secretaria Municipal De Obras e Infraestrutura de Timon-MA  
**CONTRATANTE**

CERRADO ENGENHARIA  
INCORPORADORA  
LTDA:02725914000145

Assinado de forma digital por  
CERRADO ENGENHARIA  
INCORPORADORA  
LTDA:02725914000145  
Dados: 2026.03.10 11:24:19 -03'00'

**CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA**  
Leandro Machado Paçô  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª) *[Assinatura]*

CPF nº 096.312.403-04

2ª) *[Assinatura]*

CPF nº 396449283-34

EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
009/2024

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

**ATO:** A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024;

**CONSIDERANDO** que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer danos ao erário;

**CONSIDERANDO** o poder – dever da Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União;

Fica **CONVALIDADO** o ato relativo à publicação ao SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024, com vistas à sua oportuna atualização e, conseqüentemente, produção de efeitos.

**Termo Aditivo nº:** 02/2026

**Contrato nº** 009/2024 - SEINFRA

**Processo Administrativo nº:** 972/2026

**Fundamentação Legal:** Arts. 107 e 124, II, b da lei nº 14.133/2021

**Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

**CNPJ:** 06.115.307/0001-14

**Contratado:** CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA

**CNPJ:** 02.725.914/0001-45

**Objeto:** Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 009/2024, que possui como objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de pavimentação asfáltica (implantação da pavimentação da Avenida Coheb) na zona urbana do Município Timon – MA.

**Projeto/Atividade:** 1032 – Pavimentação asfáltica das vias urbanas

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**Fonte de Recurso:** 1.500/1.700

**Valor do contrato:** R\$ 8.640.000,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta mil reais)

**Prazo de Vigência:** 15/03/2026 A 15/03/2027

**Data da assinatura:** 10/03/2026.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
Procuradoria Geral do Município – PGM

[timon.ma.gov.br](http://timon.ma.gov.br)

OFÍCIO Nº 1231/2026/PGM

Timon (MA), 06 de julho de 2026.

Senhor

MARCEL ALMEIDA SOARES

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEINFRA)

Resposta ao OFÍCIO Nº 285/2026 - SEINFRA

**Assunto:** Homologação de Parecer Jurídico do SEINFRA (Sem Número)

A Assessoria Jurídica do SEINFRA emitiu o Parecer Jurídico (sem numeração) referente ao Processo Administrativo Nº 972/2026/SEINFRA, que tem como objeto **a prorrogação do prazo de vigência e de execução, através do 2º Termo de Aditivo do Contrato Nº 09/2024, firmado entre SEINFRA e a empresa Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli, que tem como objeto a execução dos serviços de engenharia de pavimentação asfáltica (implantação da Av. Coheb) na zona urbana do Município de Timon/MA, conforme Processo Administrativo Nº 2655/2023, Concorrência Eletrônica Nº 001/2024.**

À luz das considerações do parecerista, do embasamento jurídico das normas e princípios jurídicos vigentes e obedecendo as diretrizes impostas ao exercício de suas funções, esta Procuradora-Geral do Município de Timon, **HOMOLOGA** o referido Parecer, segundo o artigo 27, da Lei Municipal Nº 1892/2013 cumulado com o artigo 3º, inciso IX e artigo 6º, caput, da Lei Complementar Municipal Nº 020/2012.

Portanto, o Parecer Jurídico ora homologado deve ser utilizado para as devidas providências no âmbito do Órgão interessado e demais setores envolvidos conforme orientações ali estabelecidas.

Atenciosamente,

Idayana Figueiredo

Assessora Jurídica

Portaria Nº 254/2025/GP

Amanda Almeida Waquim  
Procuradora-Geral do Município

Portaria Nº 087/2025/GP



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos, folha de pagamento e obrigações patronais.

| Servidor                                  | Matrícula |
|-------------------------------------------|-----------|
| RAFAEL BARROS ALMEIDA - GESTOR            | 9218728   |
| GISELLY RAYNARA COSTA NASCIMENTO - FISCAL | 929537    |

**Art. 2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2026.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### Processo Administrativo nº 069/2026

A autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída por meio da **Portaria nº 024, de 06 de maio de 2026**, e acolhendo integralmente o relatório final apresentado, decidiu pela aplicação da penalidade de **demissão** à servidora investigada nos autos do Processo Administrativo nº 069/2026, nos termos da legislação vigente aplicável ao caso.

Determina-se a adoção das providências administrativas necessárias ao cumprimento da decisão, com a realização dos registros funcionais pertinentes e demais efeitos legais decorrentes.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS, AVES E BRINQUEDOS INFANTIS, DEVIDAMENTE EMBALADOS, PERSONALIZADOS E DISTRIBUÍDOS EM TRÊS LOTES DISTINTOS, DESTINADOS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDA PELOS PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:** dia 19/06/2026.

**DATA FINAL DAS PROPOSTAS:** dia 01/07/2026.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:** 10h40min do dia 01/07/2026.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: Central Permanente de Licitações, e-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br).

Timon/MA, 16 de Junho de 2026.

Shirley Moreira dos Santos

Pregoeira do Município de Timon/MA

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2026

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SEMAG

**OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural potável, sem gás, acondicionada em galões retornáveis de 20 (vinte) litros, copos descartáveis de 200 (duzentos) mililitros, bem

como no fornecimento de vasilhames, visando atender às necessidades contínuas das secretarias, órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Timon.

**DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 19/06/2026. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 01/07/2026.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:** 10h01min do dia 01/07/2026.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: Central Permanente de Licitações, e-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br).

Timon- MA, 16 de Junho de 2026.

Lorena Soares de Santana Mesquita.

Agente de Contratação do Município de Timon-MA

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/2026

O **MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos, Ferramentas, Acessórios e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs destinados ao fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Timon/MA, visando atender às demandas dos Departamentos de Fiscalização Ambiental, Licenciamento Ambiental, Recursos Hídricos e Educação Ambiental.

**Valor Estimado:** R\$ 64.243,68 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

**Critério de Julgamento:** Menor preço global.

**Prazo para Envio das Propostas:** 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso.

**Forma de Envio:** As propostas comerciais e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o e-mail [semam@timon.ma.gov.br](mailto:semam@timon.ma.gov.br), contendo no assunto: "PROPOSTA – DISPENSA Nº 01/2026".

**Acesso aos Documentos:** O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência do Município e junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH.

Timon/MA, 01 de junho de 2026.

ELIÉSIO CAMPELO LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Portaria nº 008/2026-GP

#### REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – SLU

**INTERESSADO:** Município de Timon – MA, por meio da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de roçadeiras, motopodas, motosserras, e soprador, visando atender às necessidades dos serviços de urbanização da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Valor Global.

**DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 22/06/2026.

**DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 25/06/2026.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** [compras.slu@timon.ma.gov.br](mailto:compras.slu@timon.ma.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O Aviso de Dispensa e seus anexos poderão ser solicitado através do e-mail: [compras.slu@timon.ma.gov.br](mailto:compras.slu@timon.ma.gov.br) e na sede Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, localizada na Rua Dezesseis, nº 850, Bairro Parque Piauí II, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Timon (MA), 16 de junho de 2026.

Edivar de Jesus Ribeiro

Superintendente SLU

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**ATO:** A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024;

**CONSIDERANDO** que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer danos ao erário;

**CONSIDERANDO** o poder – dever da Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União;



Fica **CONVALIDADO** o ato relativo à publicação ao SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024, com vistas à sua oportuna atualização e, consequentemente, produção de efeitos.

**Termo Aditivo nº:** 02/2026

**Contrato nº** 009/2024 - SEINFRA

**Processo Administrativo nº:** 972/2026

**Fundamentação Legal:** Arts. 107 e 124, II, b da lei nº 14.133/2021

**Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

**CNPJ:** 06.115.307/0001-14

**Contratado:** CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA

**CNPJ:** 02.725.914/0001-45

**Objeto:** Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 009/2024, que possui como objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de pavimentação asfáltica (implantação da pavimentação da Avenida Coheb) na zona urbana do Município Timon – MA.

**Projeto/Atividade:** 1032 – Pavimentação asfáltica das vias urbanas

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**Fonte de Recurso:** 1.500/1.700

**Valor do contrato:** R\$ 8.640.000,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta mil reais)

**Prazo de Vigência:** 15/03/2026 a 15/03/2027

**Data da assinatura:** 10/03/2026.

#### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**ATO:** A SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que que foi constatado ausência de publicação do ato abaixo relacionado; considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei; considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuem vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021 abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da administração pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Timon/MA, 16 de junho de 2026.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021-SLU**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato 02/2021, referente à prestação de serviço de assistência suplementar à saúde médico-ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia, com acomodação individual em apartamento e/ou enfermaria, com abrangência local (Timon/Teresina), na modalidade coletivo por adesão, registrada na Agência Nacional de Saúde – ANS destinados aos servidores, ativos ou aposentados, pensionistas e os respectivos dependentes – Pregão Eletrônico nº 019-3/2020 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CONTRATADA:** Humana Assistência Médica Ltda /CNPJ: 00.361.325/0001-08. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2026. **VIGÊNCIA:** 01/04/2026 à 01/10/2026.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Programa Educar pra Valer**

**ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica, celebrado nos termos da Lei nº 13.019/14. **PARTÍCIPE:** O MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael de Brito Sousa; com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, inscrita no CNPJ sob o nº 02.422.952/0001-29, representada pelo Secretário, Sr. Gideão Santos Machado; e a ASSOCIAÇÃO BEM COMUM, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.275.386/0001-05, com sede na cidade de Fortaleza/CE, representada por sua Diretora Presidente, Andréa Araújo Rocha Nibon.

**OBJETO:** Implementar o Programa denominado Educar pra Valer, promovendo assessoria técnica, capacitação e consultoria na área educacional, visando à melhoria da gestão pública, da eficiência administrativa e da eficácia das políticas públicas, conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante do instrumento.

**VIGÊNCIA:** A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31 de dezembro de 2028.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2025.

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

#### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Termo Aditivo nº:** 01/2026

**Contrato nº** 08/2025 - SEINFRA

**Processo Administrativo nº** 2226/2026

**Fundamentação Legal:** Art. 107 e 124, II, b, da Lei 14.133/2021

**Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA

**CNPJ:** 06.115.307/0001-14

**Contratado:** REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 09.558.001/0001-20

**Objeto:** Aditivo de prazo de vigência ao Contrato de nº 08/2025, que tem como objeto a locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as necessidades do município de Timon/MA.

**Projeto/Atividade:** 2053 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**Fonte de Recurso:** 1.500 – próprios

**Valor Global:** Valor anual: R\$ 20.076,00 (vinte mil, setenta e seis reais).

**Prazo de Vigência:** 11/06/2026 a 11/06/2027

**Data da assinatura:** 05 de junho de 2026.

#### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

#### 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0100/2025 - FUNDEB

**Processo Administrativo nº** 02571/2026

**Interessado:** Município de Timon-MA, por meio Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Fundamentação Legal** Lei nº. 14.133/2021

**Adesão nº** 004/2025 – SEMAG.

**Ato:** O presente Aditivo destina-se acréscimo de 25% no quantitativo do contrato nº 0100/2025.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Arla 32) constitui serviço essencial para garantir o pleno funcionamento da frota vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA.

**Contratante:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ Nº 05.340.639/0001-30.

**Valor total:** R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

**Fonte do Recurso:** FUNDEB

**Funcional Programática:** 12.361.1014.000- Manutencao do FUNDEB 30[%] fundamental

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**Data da assinatura:** 15 de junho de 2026.

#### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

#### 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0101/2025 - SEMED

**Processo Administrativo nº** 02571/2026

**Interessado:** Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Fundamentação Legal** Lei nº. 14.133/2021

**Adesão nº** 004/2025 – SEMAG.

**Ato:** O presente Aditivo destina-se acréscimo de 25% no quantitativo do contrato nº 0101/2025.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Arla 32) constitui serviço essencial para garantir o pleno funcionamento da frota vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ Nº 05.340.639/0001-30.

**Valor total:** R\$ 92.350,00 (noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

**Fonte do Recurso:** 500 – Recursos Próprios

**Funcional Programática:** 12.361.1001.2105.000 – Manutencao da sec. De educação

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**Data da assinatura:** 15 de junho de 2026.

#### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

#### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2025

**Processo Administrativo Nº** 045/2026

**Contratante:** Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Timon (AGERT), inscrita no CNPJ sob o nº 22.103.298/0001-06.

**Contratada:** F DAS C N NETTO (NERY SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO) inscrito no CNPJ sob o nº 28.552.963/0001-17

**Objeto:** Prestação de serviços de atuação junto ao setor de licitação e contratos da AGERT, onde justifica-se a necessidade de prorrogação de vigência contratual por 12 meses com objetivo de assegurar continuidade e eficiência dos serviços prestados.

**Data da assinatura:** 15/06/2026

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

#### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Contato nº** 077/2026 - SEMED

**Liberção nº** 0156/2026

**Processo Administrativo nº** 02945/2026

**Interessado:** Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Fundamentação Legal:** Lei nº. 14.133/2021.

**Pregão Eletrônico nº** 009/2025/ ATA DE SRP Nº 010A/2026

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos do município de Timon/MA, por meio de sistema informatizado, com controle de abastecimento,



CERTIFICADO DIGITALMENTE  
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praca São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon – MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)